



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 775/08, DE 03 DE JULHO DE 2008.

“Altera a Lei nº 651/06, que institui o Plano Diretor de Porto Seguro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 23, da Lei nº 651/06, de 17 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 23. ....

*1 - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1), áreas ocupadas por população de baixa renda, localizadas nos bairros Baianão; Mercado do Povo; Casas Novas; Vila Vitória; Novo Triunfo; Vila Jardim e Parque Ecológico João Carlos.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 03 de julho de 2008.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 03, 07, 2008

